



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2017-SES/DF

QUINTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE Nº 072/2017-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **IPANEMA SEGURANÇA LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA E DESARMADA, DIURNA E NOTURNA, FIXA E MOTORIZADA, PARA ATENDER A SES/DF - LOTE 14 (REGIÃO DE SAÚDE OESTE).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e a empresa **IPANEMA SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.601.036/0001-19** denominada CONTRATADA, com sede na SIA/SUL TRECHO 01 LOTES 1270 e 1280 - BRASÍLIA-DF, CEP 71.200-010, Telefone: (61) 3035-1500, E-mail:comercial@empresaipanema.com.br, neste ato representado por **SILVIO CARVALHO DE ARAÚJO**, portador do RG nº 096.936 SSP/DF e inscrito no CPF nº 024.014.441-49, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o Quinto Termo Aditivo ao **Contrato nº 072/2017-SES/DF**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em R\$2.050.246,08 (dois milhões, cinquenta mil duzentos e quarenta e seis reais e oito centavos), **no percentual 7,8132092%**, relativo ao **acréscimo de 12 postos de vigilância**, sendo 06 postos de vigilância diurno desarmados, 04 postos de vigilância noturno desarmado e 02 postos de vigilância noturno armados, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.1.1 Com o acréscimo os valores do contrato passam a ser:

- **Valor Anual passará de R\$R\$ 26.240.767,68** (vinte e seis milhões, duzentos e quarenta mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos) **para R\$28.291.013,76** (vinte e oito milhões, duzentos e noventa e um mil treze reais e setenta e seis centavos);
- **Valor Mensal passará de R\$ 2.186.730,64** (dois milhões, cento e oitenta e seis mil setecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos) **para R\$2.357.584,48** (dois milhões, trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

2.2. O Contrato nº 072/2017, com o devido acréscimo, passa a ser:

VALOR DO CONTRATO 072/2017					
Mão de Obra	Custo Unitário Mensal por Posto	Custo Unitário Anual por Posto	Quantidade de Postos	Total Mensal por Posto	Total Anual por Posto

Vigilante Diurno	R\$ 13.327,72	R\$ 159.932,64	71	R\$ 946.268,12	R\$ 11.355.217,44
Vigilante Diurno Armado	R\$ 13.372,40	R\$ 160.468,80	15	R\$ 200.586,00	R\$ 2.407.032,00
Vigilante Noturno	R\$ 15.374,18	R\$ 184.490,16	54	R\$ 830.205,72	R\$ 9.962.468,64
Vigilante Noturno Armado (rateio por 4)	R\$ 14.695,40	R\$ 176.344,80	21	R\$ 308.603,40	R\$ 3.703.240,80
Supervisor Diurno Motorizado	R\$ 17.099,06	R\$ 205.188,72	2	R\$ 34.198,12	R\$ 410.377,44
Supervisor Noturno Motorizado	R\$ 18.861,56	R\$ 226.338,72	2	R\$ 37.723,12	R\$ 452.677,44
Valor Mensal			165	R\$ 2.357.584,48	
Valor para o Período de 12 Meses					R\$ 28.291.013,76

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10122820285173722
III	Elemento de Despesa:	339037
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial	R\$166.513,07
VI	Nota de Empenho:	2021NE00385
VII	Data de Emissão:	19/01/2021
VII	Evento:	400091
VII	Modalidade:	3 - Global

4. **CLÁUSULA QUARTA – DAS GARANTIAS**

4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 104.554,72** (cento e quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor acrescido ao Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2 havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO CARVALHO DE ARAUJO, RG n.º 096936 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 19/01/2021, às 20:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 19/01/2021, às 21:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 21/01/2021, às 11:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - Matr.1694784-3, Testemunha**, em 21/01/2021, às 12:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **54467121** código CRC= **A6427B15**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF